



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## RESOLUÇÃO Nº 06, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

(De autoria do vereador Paulo Edson Pinhata)

“Altera a redação do artigo 230, II, ‘f’, do Regimento Interno”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 230, inciso II, alínea ‘f’ do Regimento Interno (Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 230 -

II - 3 (três minutos)

f) vetos, projetos de lei, de decreto legislativo e de resolução” (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de setembro de 2019.

PAULO EDSON PINHATA

Presidente

Promulgado nesta data  
24 de setembro de 2019.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
24 de setembro de 2019.

Registrado em livro próprio nº 01  
fl. nº. 44.  
Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, 24  
de setembro de 2019.

Paulo Edson Pinhata  
Presidente

Rosely Rissatto  
Diretora Geral

PUBLICADO EM 28/09/2019